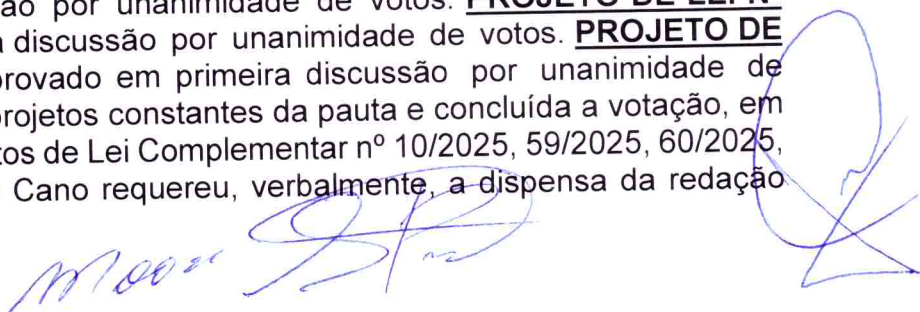


CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970
E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATA Nº 36/2025

Ao oitavo dia do mês de setembro de dois mil vinte e cinco (**08/09/2025**), as 20h:15m., foi realizada, excepcionalmente na sala do auditório da APAE, regulamentada por intermédio da **Portaria 08/2025**, publicada na Edição nº 1074, pg.6, de 18 de Março de 2025, tendo em vista a recomendação do responsável técnico pela interdição do Plenário desta Edilidade, face o iminente risco de queda da estrutura, a **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Sobre a Presidência do Vereador **EDUARDO BONO DA SILVA** e os Vereadores, Edyelson da Silva Cano, Elcio Ferreira do Nascimento, Gilmar Amarante Torres, João Lourenço da Silva, José Luiz dos Santos, José Roberto Lourenço Pardin, Moacir José da Silva, Sergio Rodrigues. Disse o senhor Presidente sobre a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. O Presidente convidou o Vereador Edyelson da Silva Cano, para proceder a Leitura da Bíblia Sagrada. **EXPEDIENTE Foram lidos no Expediente: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal - SUMULA:* Altera a Lei Complementar nº 001/2013, que institui o plano de cargos, carreiras e salários do município de Diamante do Norte – PR, para excluir e criar cargos efetivos no quadro permanente e dá outras providências. - **PROJETO DE LEI Nº 59/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal - SUMULA:* Autoriza crédito especial na importância de até 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). - **PROJETO DE LEI Nº 60/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal - EMENTA:* Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). - **PROJETO DE LEI Nº 61/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal – SUMULA:* Autoriza crédito especial na importância de até 119.518,97 (cento e dezenove mil quinhentos e dezoito reais e noventa e sete centavos). **PROJETO DE LEI Nº 48/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal – SUMULA:* Altera a denominação da Praça Sete de Setembro para Praça Prefeito João de Souza. - **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025.** *Autoria Mesa Diretora. - SUMULA:* Dispõe sobre a proposta do Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2026/2029 do Poder Legislativo do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná. - **APOS A REVISÃO DE CHAMADA** passou-se para pauta da **ORDEM DO DIA.** Foi para discussão e votação da Ata: **Nº 35/2025**, referentes Sessão Ordinária, realizada em 01 de setembro de 2025, na oportunidade o Vereador Edyelson da Silva Cano, solicitou verbalmente a dispensa da leitura das atas das sessões anteriores, sendo acolhida e aprovado por unanimidade de votos. Prosseguindo os trabalhos, passou-se à análise e deliberação das proposições constantes na pauta. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 59/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 60/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 61/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 48/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. Após a discussão dos projetos constantes da pauta e concluída a votação, em segunda discussão, dos Projetos de Lei Complementar nº 10/2025, 59/2025, 60/2025, o vereador Edyelson da Silva Cano requereu, verbalmente, a dispensa da redação



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

final das referidas proposições. A solicitação foi apreciada e acolhida por todos os vereadores presentes, nos termos regimentais, sendo assim dispensada a redação final conforme requerido. Encerradas as discussões e deliberações, fizeram uso da palavra nas explicações pessoais os vereadores: SERGIO RODRIGUES, JOSE ROBERTO LOURENÇO PARDIN, EDYELSON DA SILVA CANO e EDUARDO BONO DA SILVA. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Fabiana Celestrino de Castro, Zeladora, lavrei a presente ata, tendo em vista o cancelamento do concurso público nº 01/2022, por determinação judicial e a exoneração do servidor Público responsável pela sua elaboração, que depois de lida será assinada pelo Presidente Secretários.

Eduardo Bono da Silva – Presidente

Moacir José da Silva – 1º Secretário

Sergio Rodrigues – 2º Secretário